

**DECRETO Nº 10.086 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.896.911,44 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 6675 /2017**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.896.911,44 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	183	01.110.0000	496.311,44
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	184	01.110.0000	6.000,00
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.30.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	246	01.220.0000	60.200,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.30.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	295	01.210.0000	10800,00
02.10.02/26.782/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	354	03.400.0001	1.323.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.896.911,44</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	193	01.110.0000	502311,44
02.07.01/12.361/002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215	01.220.0000	60.200,00
02.07.01/12.365/002.1001/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	266	01.210.0000	10.800,00
02.10.02/26.782/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	03.400.0001	46.631,80
02.10.02/26.782/0001.2007/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	355	03.400.0001	988.068,20
02.10.02/26.782/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356	03.400.0001	288.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.896.911,44</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.086 /2017**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 30 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**